



# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

## CONTRATO N° 08031

Contrato realizado entre o Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda - PNCQ, com sede à Rua Vicente Licínio, 193, na cidade do Rio de Janeiro, Tel/Fax: (21) 2569-6867, C.G.C. sob N° 73.302.879/0001-08, denominado neste contrato PNCQ, representado pelo seu Superintendente, e o

Laboratório **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**

Com sede à RUA RUA PIRENELS s/n°  
Bairro CENTRO Cidade PIRENÓPOLES Estado GO CEP 72980-000  
CGC/CNPJ/CPF 18.972.378/0002-01 Inscrição Municipal N° \_\_\_\_\_  
Telefone (62) 9193-0587 Fax \_\_\_\_\_  
Número do Alvara Sanitário 34437 Número de Inscrição no CNES \_\_\_\_\_  
E-mail pedromaurodealmeida@yahoo.com.br  
Responsável técnico do(a) Dr.(a) DR. PEDRO MAURO DE ALMEIDA  
Registro no Conselho Regional de CRBM N° 908

denominado neste contrato, como Laboratório Participante, com o fim de realizarem em conjunto com o Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ.

### 1.0 - Ao PNCQ compete:

- Fornecer amostras-controle disponíveis e aprovadas pelo PNCQ, para o Controle Externo da Qualidade - PRO-EX, de acordo com a opção do Laboratório Participante;
- Fornecer mensalmente amostras-controle para a realização do Controle Interno da Qualidade - PRO-IN, para Bioquímica I e II;
- Receber, avaliar os resultados recebidos do PRO-EX e fornecer dados estatísticos aos Laboratórios Participantes;
- Manter o sigilo dos resultados das avaliações;
- Fornecer ao Laboratório Participante, quando solicitado, assistência técnica nas especialidades;
- Divulgar a implantação do PNCQ em todo território nacional;
- Divulgar em jornais e revistas da SBAC os resultados estatísticos do PNCQ;
- Expedir certificado "Anual de Participação"; "Selo de Qualidade" e "Certificado de Excelência Laboratorial" ao Laboratório Participante, que efetivamente seja participante ativo, com a mensalidade em dia, de acordo com as normas do PNCQ;
- Expedir, com ressarcimento do valor, placa de alumínio escovado, com avaliação anual;
- Enviar mensalmente, pelo sistema de entrega dos Correios ou via aérea, o "KIT Controle PNCQ";
- Disponibilizar o "Manual do Laboratório Participante", assim como, outras instruções pertinentes ao Programa;
- Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados, e conseqüentemente rescindir o contrato;
- Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de resultados por três meses seguidos, e conseqüentemente rescindir o contrato.
- Informar ao laboratório participante se o fornecimento da amostra-controle é subcontratado.

### 2.0 - Ao Laboratório Participante compete:

- Realizar os exames constantes dos programas contratados com o PNCQ;
- Implementar em seu Laboratório o Controle Interno da Qualidade - PRO-IN;
- Responder o EDUCAC;
- Seguir as instruções recebidas do PNCQ, na realização dos exames das amostras-controle;
- Remeter pela Internet os resultados das dosagens até o dia 05 de cada mês;
- Arcar com as despesas de viagens e estada do profissional solicitado para dar assistência técnica;
- Sugerir ao PNCQ medidas que visem melhorar o Programa;
- Recorrer dos resultados de sua avaliação junto à Coordenadoria, quando julgar necessário;
- Acatar a decisão da Coordenadoria, quando a ela recorrer;
- Manter atualizado o seu cadastro de métodos e de equipamentos, informando ao PNCQ, através da Internet, qualquer alteração nos mesmos;
- Pagar Taxa de Inscrição no valor de R\$ 250,91 na assinatura do contrato;
- Pagar os valores da anuidade ou das mensalidades de acordo com a opção das especialidades, assim como das despesas de frete, referentes a remessa do kit e da aquisição de outros materiais.



# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

### 3.0 - Duração:

Após a remessa do 1º Kit, o presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente por outros períodos iguais de 1 ano, desde que as partes interessadas não se manifestem em contrário, por escrito, 30 dias antes do término do contrato.

### 4.0 - Rescisão:

O presente contrato pode ser rescindido nos seguintes casos:

- No final de um ano de contrato, com a manifestação de uma das partes, de acordo com a cláusula anterior;
- Falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados;
- Em caso de não cumprimento do contrato pelo Laboratório Participante, o mesmo deverá quitar as mensalidades restantes, referentes ao prazo contratual;
- No caso de rescisão por falta de remessa dos resultados e de pagamento das mensalidades, independente de ações judiciais, se o Laboratório quiser reingressar no PNCQ terá que pagar todos seus débitos anteriores, acrescidos de juros e correção monetária, referente ao prazo anual de vigência do contrato.

### 5.0 - Inadimplência:

Em caso de não pagamento da mensalidade até o 15º dia após o vencimento, o banco receptor enviará o título a protesto.

### 6.0 - Valor: (Preencher o Anexo II)

- Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos não sejam sócios da SBAC, este contrato terá o valor de R\$ 4516,44 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 376,37;
- Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos sejam sócios da SBAC e em dia com a anuidade, após o desconto oferecido, este contrato terá o valor de R\$3010,92 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 250,91;
- Estes valores poderão ser reajustados sempre que as médias de inflação forem superiores a 10%, aplicando um dos índices anuais de inflação existentes no País (IGPM). A data base para calcular este índice é 05/04/2014.
- A data com vencimento para pagamento das mensalidades é todo dia 05 de cada mês subsequente. Caso não receba o Boleto Bancário através de correspondência, pode ser retirado a 2ª via através do site do PNCQ ([www.pncq.org.br](http://www.pncq.org.br)).

### 7.0 - Anexos: Faz parte deste contrato

- Anexo I, define as especialidades e analitos que identificam o Programa Básico e os Avançados;
- Anexo II, contém tabela com os valores de cada programa, para sócios e não sócios da SBAC, que deve ser preenchido, assinado e devolvido juntamente com este contrato.

### 8.0 - Fórum

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solução de eventuais pendências que possam ocorrer sobre a sua execução.

Assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, sendo a primeira pertencente ao PNCQ e a segunda ao Laboratório participante.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Dr. Francisco E. Pacifico Guedes  
Superintendente

Laboratório Participante  
assinatura  
Carimbo Padronizado do C.N.P.J.

Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ  
assinatura

PROGRAMA NACIONAL DE  
CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.  
CNPJ: 73.302.879 / 0001-08



# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

## CONTRATO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE

### ANEXO I

1.0 - O PROGRAMA BÁSICO é composto das seguintes especialidades e seus respectivos analitos, que devem ser analisados se constarem da rotina do laboratório:

1.1 - **Bioquímica básica I:** Ácido láctico, Ácido úrico, Alfa I glicoproteína ácida, Albumina, Amilase, Bilirubina total, Cálcio, CK, Cloretos, Colesterol total, Colinesterase, Creatinina, DLH, Ferritina, Ferro, Fosfatase alcalina, Fosfatase ácida total, Fosfatase ácida prostática, Fósforo, Frutose, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, HDL Colesterol, LDL Colesterol, Lipase, Lítio, Magnésio, Mucoproteínas, Potássio, Proteínas totais, Sódio, TGO(AST), TGP(ALT), TIBC, Transferrina, Triglicerídios e Uréia.

1.2 - **Hematologia básica:**

a) Contagem de células: Hemácias, Leucócitos e Plaquetas.

b) Determinação: Hematócrito e Hemoglobina.

c) Índices Hematimétricos: VGM, HGM, CHGM e RDW.

1.3 - **Reticulócitos Virtual:** Imagens de preparação corada pelo azul de cresil brilhante.

1.4 - **Imunologia básica:** Doenças transmissíveis: Sífilis, Chagas, Hepatite B (HBsAg), HIV, ASO e Beta HCG

1.5 - **Microbiologia básica:**

a) Imagens virtuais para Bacterioscopia: BAAR e GRAM;

b) Cultura, Identificação e TSA;

1.6 - **Parasitologia básica:** Imagens virtuais para identificação de protozoários e helmintos intestinais.

1.7 - **Urinálise básica:** Amostra-controle para controle externo de:

a) Pesquisa de Elementos Anormais;

b) Sedimento;

1.8 - **Educac - Educação continuada:** Questionário com 10 perguntas de múltiplas escolhas sobre as diferentes especialidades do laboratório clínico.

1.9 - **Espectrofotometria básica:** Avaliação do desempenho dos espectrofotômetros e fotocolorímetros. Opcional para os usuários que não possuem espectrofotômetros e fotocolorímetros em seu laboratório.

#### Observação:

As amostras-controle deste programa são remetidas mensalmente para os Laboratórios Participantes, e, as devoluções com os resultados devem ser no mínimo 11 por ano, para que seja realizada a avaliação anual e certificação do desempenho da qualidade, com a emissão de certificado de participação.

2.0 - O PROGRAMA AVANÇADO consta do Programa Básico e de outros analitos que completam o número de análises realizadas no Laboratório Clínico. Inclui todas as amostras-controle disponíveis no PNCQ, cujas especialidades e analitos são:

2.1 - **Coagulograma Avançado:**

a) Tempo e atividade protrombínica (TAP);

b) Tempo de tromboplastina parcial (PTT);

c) Fibrinogênio.

2.2 - **Imunologia I Avançada:** Amostra-controle para controle externo de:

a) Doenças Infecciosas: anti-HIV 1/2, HAV IgG, HAV IgM, anti-HCV total, Anti-HBs, Anti-HBe, HBc IgG, HBe IgM, HBe Ag, HBsAg, Toxoplasmose IgG, Toxoplasmose IgM, Rubéola IgG, Rubéola IgM, CMV IgG, CMV IgM, Herpes IgG, Herpes IgM;

b) Provas Reumáticas: Mononucleose, Fator Reumatóide (Látex ou Waaler Rose) e Proteína C Reativa;

c) Imunoglobulinas: IgG, IgM, IgA e IgE;

d) Complementos: C3 e C4;

2.3 - **Hormônios:** ACTH, BHCG, Calcitonina, Cortisol, Estradiol, Estriol, Ferritina, FSH, Insulina, LH, Progesterona, Prolactina, PTH, T4 Total, T4 Livre, T3 Total, T3 Livre, TSH Testosterona Total, Testosterona Livre, Aldosterona, DHEA, SDHEA, DHT e Estrona.

2.4 - **Drogas terapêuticas:** Ácido valproico, Carbamazepina, Digoxina, Fenitoína, Fenobarbital, Teofilina, Amicacina, Primidona, Quinidina, Vitamina B12, Acetaminofeno, Gentamicina, Salicilato, Tobramicina e Ácido Fólico.

2.5 - **Marcadores tumorais:** AFP, CEA, PSA, PSA LIVRE, CA 15-3, CA 125, Fosfatase ácida prostática.

2.6 - **Urinálise II:** Cálcio, Fósforo, Proteínas totais, Uréia, Glicose, Creatinina, Sódio, Potássio, Cloretos, Ácido úrico.

2.7 - **Líquido Cefalorraquidiano - LCR:** Aspectos físicos e dosagens químicas de glicose, cloretos, proteínas totais, Sífilis, GRAM, Ziehl Neelsen, Tinta da China, Leucometria Global, Polimorfonuclear, Mononuclear.

2.8 - **Eletroforese de Proteínas:** Proteínas totais e fracionamento eletroforético.

2.9 - **Gasometria:** Solução para dosagens pH, PO<sub>2</sub>, PCO<sub>2</sub> e CO<sub>2</sub> Total, HCO<sub>3</sub><sup>-</sup>, Sódio, Potássio, Cálcio Iônico, Cloreto, Glicose e Lactato.

2.10 - **Micologia:** Culturas, lâminas e Educac.

2.11 - **Micologia Virtual (Micológico Direto):** Imagens de lâminas de tecido e cultura fúngica para identificação.

2.12 - **Citopatologia:** Consiste na avaliação de esfregaços de secreções cérvico-vaginais e de líquidos biológicos em imagens que ficam disponíveis trimestralmente no site do PNCQ, mais precisamente, na área restrita do participante. Acompanha também um questionário de EDUCAC, com 10 perguntas sobre tal especialidade.

2.13 - **Eletroforese de Hemoglobina:** Hemácias em solução estabilizadora.

2.14 - **Hematologia II:** Imagens de células sanguíneas para identificação e contagem (imagens disponíveis no site do PNCQ).

2.15 - **Sorologia para Serviços de Hemoterapia:** Controle Externo - SCE; Controle Interno - SCI; Controle Externo e Interno - SCE+SCI

2.16 - **Velocidade de Hemossedimentação (VHS):** Sangue estabilizado para controle externo de VHS.

2.17 - **Hemoglobina glicosilada:** Sangue específico para controle externo de hemoglobina glicosilada.

1

PQ-07-001 Revisão 24.0



## Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

### 2.18 - Biologia Molecular: Amostra-controlada para controle externo de:

- a) Doenças Infecciosas: *Chlamydia trachomatis*, HIV qualitativo, HIV quantitativo, HCV qualitativo, HCV quantitativo, HCV genotipagem, HSV qualitativo, HPV qualitativo, HPV quantitativo, HBV qualitativo, HBV quantitativo e *Mycobacterium Tuberculosis / GeneXpert*;
- b) Genética: Paternidade;
- c) Forense.

### 2.19 - Imuno-hematologia: Amostras-controladas para controle externo de Grupo sanguíneo, Fator Rh, Coombs direto e indireto.

### 2.20 - Marcadores Cardíacos: Amostras-controladas, para controle externo de CK Total, CK-MB Atividade, CK-MB Massa, Homocisteína, Mioglobina, Troponina I, Troponina T e BNP.

### 2.21 - Sangue Oculto: Amostra-controlada representando o material biológico.

### 2.22 - Fatores de Coagulação: Amostras-controladas para controle externo de Fator I= Fibrinogênio, Fator II= Protrombina, INR, Fator III= Tromboplastina tecidual, Fator V= Fator lábil, Fator VII= Proconvertina, Fator VIII= Globulina Anti-hemofílica A, Fator IX= Globulina Anti-hemofílica B, Fator X= Stuart Power, Fator XI= Precursor da Tromboplastina, Fator XII= Hageman, Anti-trombina III e Proteína C.

### 2.23 - Drogas de Abuso: Amostras-controladas para controle externo de Ácido Lisérgico LSD, Álcool, Canabinóides, Cocaína, Codeína, D-Metanfetamina, Desipramina, Feniclidina, MDA, MDEA, MDMA - Ecstasy, Metaqualone, Metadona, Morfina, Nordiazepam, Propoxifeno, Secobarbital e D-Anfetamina.

### 2.24 - Auto-imunidade: Amostras-controladas para controle externo de Anti-citoplasma de neutrófilos, Anti-DNA (dupla hélice), Anti-DNA (hélice simples), Anti-Gliadina-IgA, Anti-Gliadina - IgG, Anti-Jo1, Anti-LKM1, Anti-mitossomal (Anti-TPO), Anti-mitocôndria, Anti-músculo estriado, Anti-músculo liso, Anti-RNP, Anti-scl-70, Anti-sm, Anti-sm/mp, Anti-SS-A(RO), Anti-SS-B(LA), Anti-Tireoglobulina, Anti-Tireóide, etc.

### 2.25 - Microbiologia de Alimentos: aplicado a análises de alimentos, medicamentos ou similares.

### 2.26 - Microbiologia de Água.

### 2.27 - Toxicologia/Medicina do trabalho: Amostras-controladas para o controle externo de: Amostra 01: Ácido Delta-aminolevulínico, Alumínio, Arsênio, Cádmio, Creatinina, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Fluoreto, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio e Zinco. Amostra 02: Ácido Fenilglicólico, Ácido Hipúrico, Ácido Metil-hipúrico, Ácido Mandélico, Ácido Trans-Transmucônico, Ácido 2-Tiotiazolidina, Creatinina, Ácido tricloroacético, Fenol, N-metil Formamida, p-Aminofenol, Tiocianato, Tricloro compostos totais. Amostra 03: Metanol, Etanol, Acetona, Metilisobutilcetona, Metilacetona e hexanodiona. Amostra 4: Cádmio, Chumbo, Mercúrio, Manganês, Selênio, Carboxihemoglobina e metahemoglobina.

### 2.28 - Pesquisa de Rotavírus.

### 2.29 - Citometria de Fluxo: CD45+, CD3+/CD4+, CD3+/CD8+, CD19+, CD34 e CD3-/CD56+.

### 2.30 - Microalbuminúria.

### 2.31 - Pesquisa de Dengue: IgG e IgM.

### 2.32 - Hemoparasitologia: CD com imagens de distensão sanguínea.

### 2.33 - Triagem Neonatal: Tripsina Imunoreativa, 17-OH Progesterona, Fenilcetonúria (PKU), T4, TSH, Perfil Hemoglobinas, Hemoglobina C, Hemoglobina D, Hemoglobina F, Hemoglobina A1, Hemoglobina A2, Hemoglobina.

### 2.34 - Vitamina D.

### 2.35 - D-Dímero

### 2.36 - Pesquisa de Leptospirose.

### 2.37 - Imunologia Especial: Hantavírus, Influenza, Febre Maculosa e Sarampo.

### 2.38 - Líquidos Cavitários: Aspectos físicos, dosagens químicas: Proteínas, Glicose, Ácido Lático, Albumina, Bilirrubina Total, Colesterol, Creatinina, LDH, Triglicerídeos. Densidade, pH, Leucometria Total, Polimorfonuclear, Mononuclear, Amilase e GRAM.

### 2.39 - TLR Glicose (Glicemia Capilar);

### 2.40 - Análise Físico Química de Água: Cloro Residual Livre, Condutividade, pH, Resistividade, Acidez, Alcalinidade, Silicatos e Substâncias Oxidáveis.

### 2.41 - Cistidina C;

### 2.42 - Espermograma: Imagem e vídeo para a contagem da Motilidade, Morfologia e Vitalidade.

**NOTA 1:** O Laboratório Participante ao assinar o contrato deve definir em qual dos Programas do PNCQ quer participar: o Básico e quais as outras especialidades (avançadas) que deseja incorporar no seu programa de controle.

**NOTA 2:** O custo mensal do Programa Avançado é o do Programa Básico, acrescido dos valores referentes às outras especialidades escolhidas pelo laboratório, de acordo com a tabela constante do anexo II.

**NOTA 3:** O Laboratório Participante inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade, deve realizar nas amostras-controladas de todos os testes realizados no laboratório, para que possa cumprir a legislação vigente e receber o certificado anual, assim como, a utilização do Selo de Qualidade, após um ano de participação com desempenho "EXCELENTE" ou "BOM".

**NOTA 4:** Os Programas Avançados de Citopatologia e alguns itens da Biologia Molecular são fornecidas por subcontratação, conforme Anexo II deste contrato.



# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

## ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DAS OPÇÕES DOS LABORATÓRIOS PARTICIPANTES, E VALOR PARCIAL E TOTAL REFERENTE AO CONTRATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE - PNCQ

Tipo de Programa	Preço Mensal	Opção Sim	Frequência Mínima
Programa Básico	R\$ 376,37	X	Mensal
Valor total mensal	R\$ 376,37		